



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 1.428, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2001.**

**JAIR CAPODIFOGLIO**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

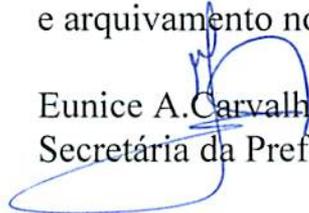
**Artigo 1º** - Fica proibido o uso de qualquer veículo da frota do município fora do horário normal de expediente, exceto com autorização do responsável pelo Setor de Transportes.

**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 06 de dezembro de 2001.

  
**JAIR CAPODIFOGLIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura